



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, N° 106 • Centro • Fone: (82) 3297-1131 • CEP: 57950-000 • Japaratinga – AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36.

Lei nº 418/2009

DA DENONINAÇÃO

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Município de Japaratinga o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 20 de julho de 2009.

Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, Japaratinga 20 de julho de 2009.

Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração